



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO N° 006/2024

DILMAR PATZLAFF (MDB), RÉGIS PAULO FRITZEN (MDB), SÉRGIO CHASSOT (MDB) e GERSON ANTÔNIO ROYER (MDB), membros da **BANCADA DO MDB**, com assento perante o Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas constantes no artigo 164 do Regimento Interno, propõem a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal conceda a isenção da taxa de água incidente sobre imóveis atingidos por enchentes, alagamentos ou desmoronamentos causados pelas chuvas ocorridas nos meses de abril e maio.

JUSTIFICATIVA

Considerando o desastre ambiental que atingiu nossa cidade nas últimas semanas, as quais assolaram moradias, propriedades rurais, estradas e pontes, é necessário que o Poder Público atue de forma rápida e efetiva, a fim de minimizar os prejuízos havidos por nossos moradores. São diversos os relatos de moradores que, em decorrência disso, ficaram dezenas de dias sem energia elétrica e água.

Diante disso, apresenta-se a presente indicação, a bem de sensibilizar o Executivo Municipal para que conceda a isenção da taxa de água às famílias atingidas pelo desastre ambiental em nosso Município.

São Vendelino/RS, 19 de maio de 2024.

DILMAR PATZLAFF **RÉGIS FRITZEN** **SÉRGIO CHASSOT** **GERSON ROYER**
VEREADOR (MDB) **VEREADOR (MDB)** **VEREADOR (MDB)** **VEREADOR (MDB)**